

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Pirapó

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de recapagens para veículos e máquinas do município.

IMPUGNANTE: M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

CNPJ 07.864.537/0001-49

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa **M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA**, tempestivamente protocolada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou na legislação pertinente, do Edital do Pregão Eletrônico 020/2026 com sessão de abertura de propostas e disputa prevista para o dia 06/07/2026 às 08h00, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail datado de 25/06/2026, às 14h10 no e-mail licitacao@pirapo.rs.gov.br.

2. BREVE RESUMO DOS FATOS

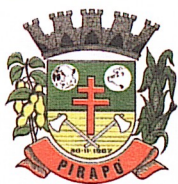
A Impugnante alega, em suma, que edital quedou-se omissivo, abrindo a disputa para a ampla concorrência e deixando de prever a exclusividade de participação para Microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP. Requer o acolhimento do pedido com a consequente alteração do instrumento convocatório.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Em análise aos argumentos apresentados e após consulta à área técnica/jurídica deste órgão, constatou-se que a exigência contestada, embora inicialmente respaldada pelo poder discricionário da Administração, impõe uma limitação que pode comprometer o processo licitatório.

Sob a perspectiva da supremacia do interesse público e visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, a flexibilização/retificação do item questionado atende melhor aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

4. DA DECISÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Pirapó

Diante do exposto, e com fundamento na legislação vigente, **DOU PROVIMENTO (ACOLHO)** à Impugnação apresentada.

Em razão das alterações promovidas, o Edital será devidamente retificado, com a realização das publicações legais pertinentes e a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, mediante a designação de nova data para a realização do certame, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia, da competitividade e da ampla participação dos interessados.

Pirapó, 29 de junho de 2026.

Claudia Schneider de Jesus Mendes
Agente Administrativo
CPF: 021.149.439-61
Mat. 6560

Claudia Schneider de Jesus Mendes

Pregoeira